

candidatura, os documentos comprovativos dos elementos nele exigidos, à exceção dos documentos das habilitações literárias e profissionais sendo obrigatória a declaração, sob compromisso de honra, no requerimento, da situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

7.2 — Apresentação: só é admissível a apresentação de candidatura com o requerimento, referido no ponto 7., devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

7.3 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

a) Diretamente nas instalações do INA, sito na Rua Filipe Folque, n.º 44, 1169-123 Lisboa, no horário de atendimento ao público: das 9:30h às 15:00h; ou

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado com a seguinte referência: «Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico de Informática grau 1, nível 1 (carreira não revista) da Divisão de Sistemas e Tecnologias da Informação (DSTI)».

7.4 — Documentação: o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessário, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em ações de formação e respetiva duração, funções que exercem e exerceram;

b) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da avaliação do desempenho referente aos últimos três anos.

8 — Métodos de seleção — Nos termos previstos do disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a seleção dos candidatos será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos e avaliação curricular, ambas obrigatórias e com caráter eliminatório, caso a classificação obtida seja inferior a 9,5 valores, e ainda a utilização da entrevista profissional de seleção, com caráter complementar.

8.1 — Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos é de natureza teórica reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e sem consulta, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. Tem a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho conjunto n.º 109/2006, de 12 de janeiro de 2006, publicado no *Diário da República* n.º 24, 2.ª série, de 26 de fevereiro.

8.2 — A Avaliação Curricular incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

8.3 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderada a habilitação detida pelo candidato;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.4 — Entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.5 — Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo

com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 PC + 0,30 AC + 0,20 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8.6 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório (Prova de conhecimentos e Avaliação curricular) ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.7 — Atas do júri: As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Candidatos admitidos e excluídos — constituem motivos de exclusão dos candidatos a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e constantes do aviso de abertura.

9.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização de audiência de interessados.

9.2 — A relação de candidatos admitidos é afixada em local visível e público das instalações do INA e disponibilizada na sua página eletrónica.

9.3 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Homologação da lista de classificação final: após homologação, a lista de classificação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do INA, e notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11.1 — Os candidatos colocados em requalificação têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Alfredo José Silva França Gomes, Chefe de Divisão; Vogais efetivos: Licenciado António Alberto S. Pereira Isidro, especialista de informática, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, Maria João Prata Dias F. Crespo, especialista de informática;

Vogais suplentes: Marina da Conceição Vieira Pereira, Diretora de Serviços, Maria João F. Santos Silva Diniz, especialista de informática.

18 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

310791714

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 12537/2017

Homologação após conclusão com sucesso, da avaliação final do período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Têxtil.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do

artigo 45.º e artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Comodoro Diretor de Pessoal de 6 de outubro de 2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Marinha Portuguesa, para ocupação de um posto de trabalho no respetivo mapa de pessoal, com a remuneração estipulada na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única a seguinte trabalhadora:

Ana Maria Gonçalves da Silva — Aprovada.

10 de outubro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, João Paulo Pena Rodrigues Rato.

310839237

Aviso n.º 12538/2017

Homologação após conclusão com sucesso, da avaliação final do período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Comodoro Diretor de Pessoal de 6 de outubro de 2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Marinha Portuguesa, para ocupação de um posto de trabalho no respetivo mapa de pessoal, com a remuneração estipulada na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única o seguinte trabalhador:

Rodolfo Nogueira Dinis de Matos Neto — Aprovado.

10 de outubro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, João Paulo Pena Rodrigues Rato.

310839189

Aviso n.º 12539/2017

Homologação após conclusão com sucesso, da avaliação final do período experimental para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da LTFP, torna-se público que por despacho do Comodoro Diretor de Pessoal de 06 de outubro de 2017, foi homologada após conclusão com sucesso, a avaliação final do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Marinha Portuguesa, para ocupação de dois postos de trabalho no respetivo mapa de pessoal, com a remuneração estipulada na 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única os seguintes trabalhadores:

Edgar Filipe da Silva Simões — Aprovado.

Rui Manuel Fernandes Rodrigues — Aprovado.

10 de outubro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, João Paulo Pena Rodrigues Rato.

310839107

Exército

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 12540/2017

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 04 (quatro) estagiários para o preenchimento de 04 (quatro) postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira de Técnico de Informática — Adjunto, nível 1, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Por força do disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os procedimentos con-

curais no âmbito da carreira de técnico de informática regem-se pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008.

2 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por força da aplicação da subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 27 de março de 2017, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira não revista de Técnico de informática, na categoria de técnico de informática adjunto, do Mapa de Pessoal Civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 04 (quatro).

4 — Locais de Trabalho:

a) Direção de Administração de Recursos Humanos (Porto) — 2 (dois) postos de trabalho;

b) Escola das Armas (Mafra) — 1 (um) posto de trabalho;

c) Centro de Psicologia Aplicada do Exército (Lisboa) — 1 (um) posto de trabalho.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

a) Registo e desenvolvimento de *helpdesk*;

b) Instalação e manutenção de componentes de *hardware*;

c) Instalação, configuração e gestão de *software*;

d) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos;

e) Instalação e manutenção de pontos e equipamentos de rede de impressão;

f) Cumprimento das normas de segurança física e lógica e controlo de procedimentos regulares de salvaguarda de informação, proteção da integridade e recuperação de informação;

g) Gestão de base de dados, consulta e extração de dados em linguagem SQL.

6 — Prazo de validade: O presente concurso tem o prazo de validade de um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7 — Posicionamento remuneratório: Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2015), aplicado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017), o posicionamento de referência é o nível 1 da categoria de técnico de informática-adjunto, após a conclusão do regime de estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

f) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 30.º do Regime de Incentivos constante do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2007, de 27 de setembro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e acompanhado dos documentos infra mencionadas em 10.4., podendo ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo para